PREFEITURA DE MANAUS

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS DA MANAUS PREVIDÊNCIA.

Ao 11º (décimo primeiro dia) do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos (8h30), na sede da Manaus Previdência, reuniu-se em Reunião Ordinária o Conselho Fiscal – COFIS. Presentes os Conselheiros: Suani dos Santos Braga (Presidente), Mariolinda Corrêa Garcia Santos (membro), Rosiane da Silva Brito (membro) Eli Camilo Custódio(membro) e José Maria Nogueira (membro). Aberta a reunião pela Presidente e verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos. Foram disponibilizados os demonstrativos de setembro e outubro, pela servidora Cristiane Marcela (contadora da Manausprev), conforme a Resolução COFIS nº 003/2016, artigo 2º, itens "A" a "t", via eletrônica e documentos físicos. Após análise dos membros, passou-se a leitura das pautas do dia: análise dos balancetes de setembro e outubro, respostar ao processo nº 2017.17848.17852.0.002068 (volume 01). A conselheira Mariolinda relatou, após análise balancetes do bimestre setembro-outubro/2018 apresentou equilíbrio nas contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias no órgão 63000 – Manaus Previdência, assim como nas unidades por ele constituídas, 630701 – Fundo Previdenciário, 630702 – Fundo Financeiro e 630703 – Fundo Administrativo. No bimestre foram verificadas as pendências relacionadas aos balancetes de julho-agosto/2018: 1) das diferenças entre o registro contábil do Estoque de Material de Consumo e os valores apresentados no Sistema PMM foram sanadas no mês de outubro/2018; 2) das diferenças apontadas entre o registro contábil do imobilizado e os valores apresentados no Sistema PMM, que persiste no bimestre de setembro-outubro/2018, visto que a conta 123110142 – Mobiliário Geral, no valor de R$ 130.094,00, referente a nota fiscal nº 744 e 2017NE00760, da aquisição de módulos de arquivo deslizante, liquidado em abril/2018, encontra-se com registro contábil a maior, devido à ausência da função "critério de incomparabilidade" no módulo de controle do sistema PMM, já solicitado inclusão junto a SEMAD através do ofício 632/2018, cuja situação contínua na dependência das ações a serem desenvolvidas pela SEMAD; 3) das pendências de consignação dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2017 foi informado que foi formado um grupo de trabalho que está efetuando os levantamentos para fim de regularização – em atendimento a recomendação deste COFIS esses valores foram transferidos para Longo; 4) das contas de controle (grupos 7 e 8) com saldos invertidos já houve contato com o DECON/SEMEF para regularização, sendo que os ajustes foram efetuados parcialmente. Quanto a análise e aprovação os Laudos Técnicos de Avaliação dos Imóveis: 1) sede da Manaus Previdência, localizado na rua Constantino Nery, nº. 2480 – bairro da Chapada, terreno e edificações, avaliados no valor de R$ 23.700.000,00; 2) Edifício Garagem, localizado da avenida Floriano Peixoto, nº. 134 – Centro, avaliado no valor de R$ 15.000.000,00; 3) imóvel localizado na rua Luiz Antony, nº. 115 – Centro, avaliado no valor de R$ 780.000,00. As avaliações foram efetuadas pela empresa OLIVEIRA CONSULTORIA PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, com laudos emitidos em 21 de novembro de 2018, sendo utilizado os métodos e procedimentos: para valoração do terreno foi adotado o Método Comparativo de Direito de Dados do Mercado, previsto no subitem 8.1 e anexo B da NBR 14.653-2/2011 (Imóveis,

Urbanos) da ABNT, que consiste em determinar o valor do bem através de sua comparação com outros de características, tanto quanto possível, semelhante ao avaliando, considerando os principais atributos que valorizem ou desvalorizem, tanto o imóvel avaliando, quanto aqueles integrantes da amostra. A validação dos resultados foi efetuada através do processo de estatística inferencial em satisfação a NBR 14.653-2/2011 (Imóveis Urbanos) da ABNT; e para valoração das edificações, foi adotado o Método do Custo de Reprodução, com base na Tabela de Custos Unitários Básicos de Construção, editada pelo SINDICATO DA INDUSTRIA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, publicado em outubro/2018, e para as quais a empresa qualificou e justificou os efeitos de desgaste físico e/ou obsoletismos funcional das benfeitorias, conforme descrito nos laudos apresentados. Ressaltamos que o imóvel localizado na rua Luiz Antony, nº. 115 – Centro, sofreu uma desvalorização de mercado, em consequência do estado de uso, recomendamos que a MANAUSPREV análise o estado do imóvel, e avalie a destinação de uso, visto que encontra-se registrado como **aplicação em segmento de imóvel,** considerando ser do bem imóvel previdenciário. Considerando que a Manaus Previdência está atendendo as recomendações sugeridas por este COFIS no que tange aos registros contábeis e procurando a manutenção do controle patrimonial físico-contábil satisfatório, sugiro a aprovação com ressalvas. O membro José Maria analisou o desempenho da Receita arrecadada no 5º bimestre em relação ao bimestre anterior, constatou que a Receita somou a importância de R$ 46.565.654,93 e no 4º bimestre foi arrecadado o montante de R$ 50.581.281,17, o que proporcionou uma redução da ordem de R$ 4.015.626,24, verificando-se maior recuo na Receita Patrimonial que passou de R$ 4.383.510,23 no 4º bimestre, para R$ 1.350.727,21 no 5º bimestre, cuja diferença a menor foi de R$ 3.032.783,06. Essa redução, justifica-se pela necessidade do resgate das aplicações, para fazer face a pagamentos de benefícios, uma vez que, as Receitas têm sido insuficientes para atender a demanda dessas despesas, informou a Manaus Previdência. Outra Receita que merece ser mencionada é a Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de débitos que recuou de R$ 3.561.444,46 no 4º bimestre para R$ 2.471.284,24 no bimestre em análise, mas neste caso específico ocorreu que no bimestre anterior foi recebida uma parcela referente ao mês de junho passado, no valor de R$1.225.752,76, que só foi contabilizada no primeiro dia útil do mês de julho, em razão do vencimento da parcela ter sido na sexta-feira (dia 29). Finalmente, tomando por base o IPCA do 5º bimestre que foi de 0,93% em relação ao bimestre anterior, houve uma variação nominal negativa de -7,94% e uma variação real de -8,79%. O conselheiro Eli Camilo Análise das folhas de pagamento referente a setembro e outubro/2018. Foi analisado a folha de pagamento referente aos meses de setembro e outubro de 2018, como segue:

- Funcionários e Servidores com o valor de R$ 583.070,61 em setembro e R$ 596.200,88 em outubro;
- Pensionistas com o valor de R$ 3.532.734,92 em setembro e R$ 3.566.246,98 em outubro;
- Aposentados com o valor de R$ 18.885.364,83 em setembro e R$ 19.063.883,86 em outubro.

Destaca-se a diferença, a maior, no valor R$ 178.519,03 na folha de outubro em relação a folha de aposentados em setembro. Sendo constatado que também houve aumento no quantitativo, ou seja, 5.442 aposentados em setembro para 5.472 em outubro, portanto um acréscimo de 30 novos aposentados na folha; As folhas analisadas apresentaram processos regulares que foram atestados pelos laudos técnicos emitidos pelo controle interno. Destaco que os laudos informam "que a gestão na liquidação está sendo retificada pela SEMEF para Autarquia". O pagamento das obrigações patronais, as guias de recolhimento e os comprovantes de repasses financeiros, relativos a contribuições e tributos, foram apresentados de forma regular, inseridos nos devidos processos. Foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e MANAUSPREV, o termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários (ACORDO CADPREV Nº 01366/2017) referente aos parcelamentos originais nºs 00252/2016; 00400/2016 e 00574/2016conforme processo nº 2018.17848.17890.0.000522. Também foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e MANAUSPREV, outro termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários (ACORDO CADPREV Nº 01357/2017) referente aos parcelamentos originais nºs 00251/2016; 00401/2016; 00575/2016 e 1158/2013; assim como o (ACORDO CADPREV Nº 02063/2017) referente ao parcelamento original nº 01180/2013, conforme processo nº 2018.17848.17890.0.000525. A Câmara Municipal de Manaus possui o Acordo CADPREV Nº 01184/2013 que trata sobre o termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários, que entre si celebram o Município de Manaus – Câmara Municipal de Manaus e MANAUSPREV. (Repactuação do termo de reparcelamento nº 003/2009 e ao termo de parcelamento nº 001/2012, referente ao período de agosto a outubro de 2012. 240 parcelas, conforme processo nº2013/1119/1131/00014. Recomendando a aprovação das contas. A conselheira Suani Braga, avaliou os lançamentos dos rendimentos realizados no Sistema AFIM, com os relatórios de rentabilidade por fundo de investimento, constatando a conformidade dos lançamentos e informação dos ganhos e perdas da carteira de investimentos, recomendando a aprovação dos balancetes de setembro e outubro, relatou a inscrição da MANAUSPREV na fila de inscrição de credores para recuperações de ações de empresas em liquidação, recomendando a colocação em notas explicativas no Balanço da Entidade, bem como a proposta da criação de percentual de provisão de perdas para investimentos, para aprovação pelo comitê de investimento, para ser implantada em 2019. Ocorreu a apresentação do projeto PRO GESTÂO (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), na qual foi explicado as atribuições dos componentes do COFIS, bem como, do próprio COFIS, para garantir a qualificação obrigatória até maio de 2019. Os membros se comprometeram a realizar inscrições para obtenção do CPC10 (para certificação dos membros em riscos de investimentos), realizar o cronograma de atividades 2018 e entregar as titulações associadas a auditoria e controladoria. Após encerramento da Reunião foram debatidos a respostar ao processo nº 2017.17848.17852.0.002068 (volume 01), quanto a qualificação dos membros, e as reuniões serem mensais, em decorrência das responsabilidades do COFIS, no Pro Gestão, quanto a carteira de

investimentos. Nada mas havendo e se tratando, a Presidente agradeceu à presença de todos e declarou encerrada a reunião às 12:00, da qual Suani S. Braga, redigiu e lavrou a presente ata, que assino com os membros/ conselheiros do Conselho Fiscal inframencionados.

Manaus,11 dezembro de 2018.

Suani dos Santos Braga.....

Mariolinda Corrêa G. Santos.....

Eli Camilo Custódio.....

José Maria Nogueira.....

Roseane da Silva Brito.....